



**LEI Nº 1.101/2020**

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 23/09/2020, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominado o Prédio Público onde funciona a Casa do Artesanato localizada na Av. Júlio Bandeira de Melo nesta cidade de Orobó de **"CASA DO ARTESANATO JOSEFA COUTINHO DA SILVA ALMEIDA" (BRANCA)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de outubro de 2020; 92º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Protocolado em 01/10/2020

  
Michelle da Silva  
Teixeira Arruda  
Secretaria de Finanças